



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1.889, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.721, de 28.05.2013, que "Autoriza a doação de área de terras localizada no Distrito Industrial com **3.983,83m<sup>2</sup>**, denominada **Lote 01 da Quadra "X"**, para **Carlos Cicarelli de Almeida**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da **Lei nº 1.721**, de 28.05.2013, que "Autoriza a doação de área de terras localizada no Distrito Industrial com **3.983,83m<sup>2</sup>**, denominada **Lote 01 da Quadra "X"**, para **Carlos Cicarelli de Almeida**", passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **C.C. de Almeida-EPP**, situada à Avenida Campo Grande nº 1509, Centro, inscrita no CNPJ nº 08.090.650/0001-87, uma área de terra totalizando **3.983,83m<sup>2</sup>** (três mil novecentos e oitenta e três metros quadrados e oitenta e três centímetros), denominada **Lote 01**, encravado na **Quadra "X"**, localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 7 - DIJP, medindo 69,71 metros; **Fundo** para o Lote 1-A, medindo 70,16 metros; **Lado Direito** para a Rua Projeta 8 - DIJP, com 56,97 metros e **Lado Esquerdo** para a Rua Projetada 3 - DIJP, com 56,97 metros."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de outubro de 2014.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 4/2014  
Autor: Poder Executivo Municipal

